



CONTRATO nº 20239009

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.938.708/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Magno Araújo Santos, portadora do CPF nº 680.363.022-68 e do RG nº 4112302 SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa L M SILVA EIRELI, com sede à RUA TUCUPI, 49, bairro, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.814.451/0001-62, representada neste ato pelo Sr. LEVI MACEDO SILVA, portador(a) do CPF nº 960.223.882-87 residente à AV PERNAMBUCO Nº 122, bairro CENTRO, na cidade de CURIONOPOLIS, C.E.P. Nº 68523-000, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de material de expediente e outros para manutenção dos trabalhos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo VI – Termo de Referência deste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023-03 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de execução e a vigência do Contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços e a indicação da respectiva Vencedora detentora do Contrato serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

4.2. A qualquer tempo, o menor preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Vencedora para negociar o novo valor.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



4.2.1 Caso a Empresa vencedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, a Câmara Municipal poderá liberar a vencedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

4.5. Os preços apresentados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000112	MARCA TEXTO	UNIDADE	50,00	2,210	110,50
002255	marca texto	UNIDADE	15,00	1,860	27,90
030133	REGUA DE 30CM	UNIDADE	80,00	60,760	4.860,80
030133	REGUA	CAIXA	200,00	233,240	46.648,00
030133	CARTUCHO TONER HP CE295A	UNIDADE	10,00	4,410	44,10
030232	PAPEL SULFITE A4 210MMX297MM - COM 10. RESMAS, 75 G	CAIXA	10,00	16,660	166,60
030232	ALCALINO, EXTRA BRANCO. QUALIDADE SUPERIOR. EMBALAGEM	UNIDADE	10,00		
030233	CONTENDO 500 FOLHAS	CAIXA	10,00		
030233	PERCEVEJO LATONADOS CAIXA 10MM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	10,00		
030234	TESOURA MÉDIA QUALIDADE CABO ABS EM POLIPROPILENO NA	UNIDADE	10,00		
030234	COR PRETA	UNIDADE	10,00		
030235	COMPRIMENTO TOTAL DE 18 CM, COM LÂMINAS DE AÇO INOX	CAIXA	60,00	49,000	2.940,00
030235	POLIDO DE 1,5 MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA,	UNIDADE	60,00	53,410	3.204,60
030235	CORTES PRECISOS E PONTAS ARREDONDADAS. QUALIDADE	UNIDADE	60,00		
030235	SUPERIOR.	UNIDADE	60,00		
030236	CANETA AZUL ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0.8MM COM 50 UN	CAIXA	60,00		
030236	IDADES	UNIDADE	60,00		
030236	TUBO CRISTAL- COM SUSPIRO LATERAL	CAIXA	60,00		
030236	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, 0,8MM COM	UNIDADE	60,00		
030236	50 UNIDADES	UNIDADE	60,00		
030236	? TUBO CRISTAL ? COM SUSPIRO LATERAL.	UNIDADE	60,00		
030253	PASTA REGISTRADOR AZ COM 28*35 CM EM PAPELÃO PRENSA	UNIDADE	60,00		
030253	DO, LOMBO LARGO COM LAVANCA	UNIDADE	60,00		
030259	REFIL TINTA EPSON T504 CIANO 70 ML COMPATIVEL	UNIDADE	40,00	73,500	2.940,00
030260	MODELOS L4150/L4160/L6161/K6171/L6161	UNIDADE	40,00	78,790	3.151,60
030260	REFIL TINTA EPSON T504 MAGENTA 70 ML COMPATIVEL	UNIDADE	40,00	73,500	2.940,00
030260	MODELOS L4150/L4160/L6161/K6171/L6161	UNIDADE	40,00	73,500	2.940,00
030261	REFIL TINTA EPSON T504 YELLOW 70 ML COMPATIVEL	UNIDADE	40,00	75,460	3.018,40
030261	MODELOS L4150/L4160/L6161/K6171/L6161	UNIDADE	40,00	75,460	3.018,40
030262	REFIL TINTA EPSON T504 PRETA 127 ML COMPATIVEL	UNIDADE	40,00	75,460	3.018,40
030262	MODELOS L4150/L4160/L6161/K6171/L6161	UNIDADE	40,00	75,460	3.018,40
030267	FITA CREPE ADESIVA BEGE, ROLOS DE 18MM X 50M	UNIDADE	15,00	4,800	72,00
030267	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, INCOLOR,	UNIDADE	20,00	2,790	55,80
030268	12MM* 40M, MONOFACE, MULT	UNIDADE	20.000,00	0,200	4.000,00
030289	XEROX TIPO PAPEL A4	UNIDADE	500,00	5,780	2.890,00
030290	ENCADERNAÇÃO PAPEL A4CC COM ATÉ 100 FOLHAS.	UNIDADE	15,00	4,410	66,15
030295	ALFINETES DE CORES VAREADAS, CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	15,00	7,350	147,00
030405	ELÁSTICO AMARELO 100X1	PACOTE	20,00		
030405	Com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m.	UNIDADE	150,00	5,880	882,00
030409	PASTA OFÍCIO ABAS E ELÁSTICO 40MM	UNIDADE	200,00	2,840	568,00
030410	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	UNIDADE	50,00	20,530	1.029,00
030411	PAPEL OPALINE A4 180G 50X1	PACOTE	10,00	1,860	18,60
030412	COLA BASTÃO BRANCA 10G	UNIDADE	6,00	18,620	111,72
030413	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	20,00	2,350	47,00
030414	ESTILETE 9MM	UNIDADE	400,00	14,210	5.684,00
030415	PILHA ALCALINA RECARREGÁVEL AA 2X1	UNIDADE	100,00	3,920	392,00
030416	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	UNIDADE	100,00	6,370	127,40
030418	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45	UNIDADE	20,00	6,370	127,40
030419	GRAMPOS PLÁSTICOS 50X1	PACOTE	25,00	16,170	404,25
030420	GRAMPOS 26/6 1000x1	UNIDADE	120,00	2,940	352,80
030421	BORRACHA PLÁSTICA COM PROTEÇÃO	CAIXA	50,00	2,210	110,50
030422	NOTAS AUTO ADESIVAS 38MMX50MM 100X1	UNIDADE	50,00	7,350	367,50
030423	BLOCO AUTO-ADESIVOS 76MM X 102MM	UNIDADE	50,00	7,840	392,00
030424	CLIPS 6/0 25X1	UNIDADE	80,00	3,970	317,60
030425	CLIPS 2/0 50X1	CAIXA	80,00	3,430	274,40
030426	ENVELOPE OFÍCIO 24CMX34CM	CAIXA	80,00	0,590	885,00
030431	APONTADOR COM DEPOSITO	UNIDADE	1.500,00	2,250	22,50
030432	LÁPIS COM BORRACHA 144X1	UNIDADE	10,00	65,660	328,30
030433	BANDEJA EXPEDIENTES DUPLO FUMÉ	CAIXA	5,00	77,910	389,55
030434		UNIDADE	5,00		



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



030435 CORRETIVO LÍQUIDO 18ML 12X1
040602 CARTUCHO TONER BROTHER TN3442
060635 PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G 50X1

CAIXA	5,00	31,360	156,80
UNIDADE	80,00	95,060	7.604,80
PACOTE	50,00	29,400	1.470,00
VALOR GLOBAL R\$			100.150,17

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

6. DA REVOGAÇÃO

6.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do Contrato poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, quando:

a) a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o preço apresentado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes do Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato será divulgada no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

8.1. São obrigações, além das evidenciadas no Edital:

- a) gerenciar o Contrato;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;
- h) a fiscalização exercida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Empresa Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- c) comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.
- e) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:



a). Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

11.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

11.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara Municipal;

11.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

11.3.1 Advertência;

11.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

11.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.7. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

11.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

11.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

11.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.7. A sanção de advertência de que trata o item 11.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será consignada às seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 01031.0002.2001 Manutenção da Câmara Municipal Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de CURIONÓPOLIS. E para firmeza como prova de assim haverem entre si, ajustado foi lavrada o presente Contrato que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CURIONÓPOLIS, 24 de ABRIL de 2023.

Magnus Praxedes Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
CNPJ(MF) 22.938.708/0001-20
CONTRATANTE

Leoni Macedo Silva
L M SILVA EIRELI
CNPJ-00.814.451/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

Amíl de Jesus Macedo

2. *Paula Cardine O.P. Nascimento*